

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 34/2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO.
Processo Administrativo nº 121/2015.**

INEXIGIBILIDADE N.º 43/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, NÚMERO 109/2015, CELEBRADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PSF, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de um lado O **FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS/GO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.534.361/0001-34, com endereço administrativo sito à Av. Buriti s/nº, centro, neste ato, representado por seu mandatária o Secretario Municipal **CLEUMIR DE JESUS SANTOS**, e de outro lado a Dra. **SILVANETE DE SEIXAS MACEDO**, Brasileira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 39.893.029-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 081.839.946-52, COREM - MG nº 319.330, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **Contrato nº 109/2015**, celebrado em 23/01/2015, e Publicado no Placard e no Site Oficial desta Prefeitura, bem como no Portal dos Jurisdicionados do TCM – GO, mediante clausulas e condições a seguir:

O Presente instrumento foi elaborado com fundamento na legislação atinente à matéria posta, especialmente na Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Edital de licitação na **Inexigibilidade nº. 43/2015** e tudo mais o que couber da legislação.

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento de Termo é Aditar o valor Global do Contrato n º 109/2015, no valor de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, por mês, sendo um total de **R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)**, sendo que, a partir da assinatura deste Termo, será emitido empenho complementar e pago a **CONTRATADA**.

CONTRATADO.

**CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Aditivo, será do dia 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

**CLAUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da competente dotação orçamentária inserida no presente orçamento do Município para o exercício de 2016, sob sua classificação programática. **PSF – FONTE:**

**CLAUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS-GO
CLEUMIR DE JESUS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SILVANETE DE SEIXAS MACEDO
CPF: 081.839.946-52
COREM – MG N° 319.330
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª _____
CPF: